

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 470/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis(16) dias do mês de setembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
MOISES NUNES DE SOUZA contra
JOSÉ NUNES BANDEIRA

J. Palacios

Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OBJETO: Saldo Sal., 13^ªsal.prop., Fér.prop., Sal-fam., F.G.T.S.,
Ass. e dev. C.P.
Sub-total: Cr\$ 4.113,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 440 146
Em 16 / 09 / 76

Proc. N.º 470/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 19 76

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MOISES NUNES DE SOUZA

(Reclamante)

encanador

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

R. s. à Rua Bruno Andrade, perto do bar Getúlio Vargas, Montenegro. ^{Montenegro.}

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

JOSE NUNES BANDEIRA

(Reclamado)

empreiteiro de obras

(Atividade)

domiciliado n. Rua Capitão Cruz, 1785 - Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU

- Que trabalha para o Reclamado desde 15.03.76.
- Que recebe Cr\$ 400,00 por semana.
- Que nos últimas semanas não lhe pagou mais o salário.
- Que nos últimos dias lhe foi negado, inclusive serviço, sendo-lhe dito que voltasse no outro dia. Que esta situação vem se repetindo há vários dias, sem que haja uma solução.
- Que não lhe assinou nem lhe devolveu a carteira profissional.

RECLAMA

1. Saldo de salário (5 semanas)	Cr\$ 2.000,00
2. 13º Salário proporcional (7/12)	Cr\$ 998,06
3. Férias proporcionais (7/12)	Cr\$ 666,40
4. Salário família (2 quotas durante 7 meses)	Cr\$ 449,10
5. Guas AM FGTS	Cr\$ a calcular
6. Assinatura e devolução da Carteira Profissional	-----
Sub total	Cr\$ 4.113,56

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 23 de setembro/1976, às 13:50 horas, devendo trazer, na oportunidade, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que o seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Moises Nunes de Souza

Moises Nunes de Souza (Rcte.)

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação à recda e ao I.N.P.S, através do sr. Of. de Just. Areal.

Montenegro, 16 de 09 de 1976

T. Palacios

Chefe de Secretaria
Sra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 470/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOSÉ NUNES BANDEIRA**
Rua: Capitão Cruz, nº 1785 - Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: **MOISES NUNES DE SOUZA**
Reclamado: **JOSÉ NUNES BANDEIRA**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e três (23)** do mês de **setembro/76**, às **treze e cinquenta (13:50)** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 16 de setembro de 1976

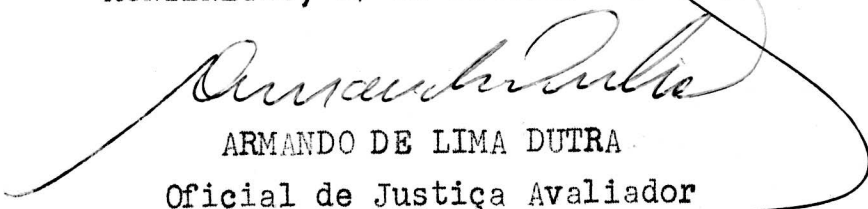
x José Nunes Bandeira

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, qu em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14:00 horas, à Rua Cap. Cruz nº 1785 , sendo aí, notifiquei o SR. JOSÉ NUNES BANDEIRA , tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 17 de setembro de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

MONTENEGRO

Proc.nº 470/76

Rcte.: MOISES NUNES DE SOUZA

Rcda.: JOSÉ NUNES BANDEIRA

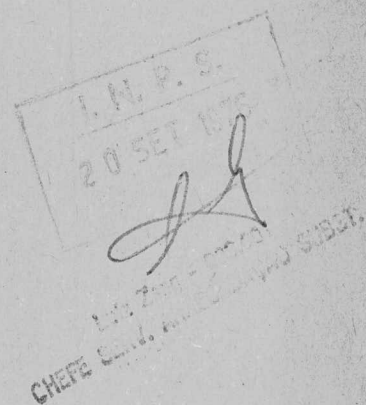
NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante MOISES NUNES DE SOUZA e como reclamado JOSÉ NUNES BANDEIRA, tendo sido designada audiência para o dia 23 de setembro às 13:50 horas.

Montenegro, 16 de setembro de 1976

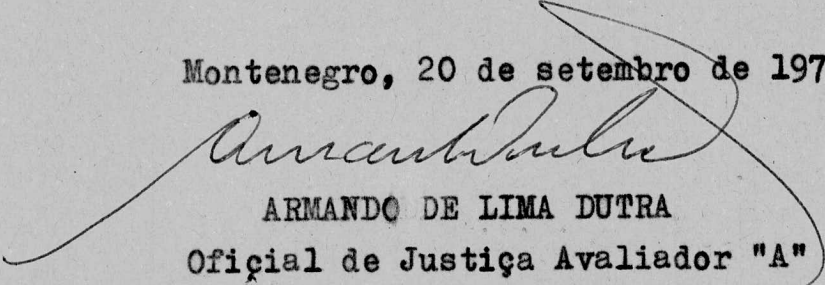
T. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no - horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, es - quina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 20 de setembro de 1976

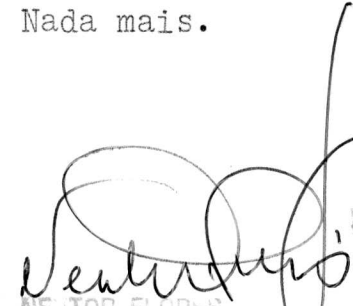

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador "A"

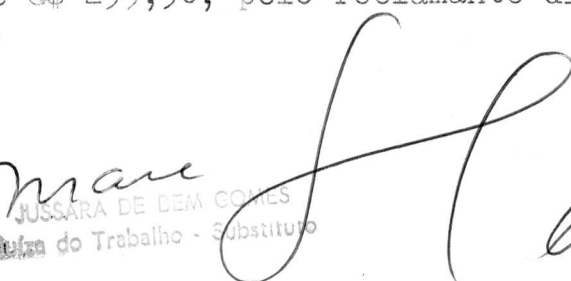



5/8

PROCESSO Nº.....470/76.....

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MOISES NUNES DE SOUZA, reclamante e JOSÉ NUNES BANDEIRA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família, FGTS, assinatura e devolução da CP. Ausente o reclamante, razão porque foi determinada pela Presidência o arquivamento da presente reclamatória. Custas de R\$ 259,50, pelo reclamante dispensadas. Nada mais.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de Setembro de 1976

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria